



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

| |
|------------------------|
| PUBLICAÇÃO |
| DOU 10/02/2021 |
| Rel. 16/2021 – SEDE-BA |
| Ass. Dilva B. Medeiros |

ALVARÁ N° 680/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, RUBENS MONTEIRO DE BARROS NETO, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de PALMAS DE MONTE ALTO/BA, numa área de 489,20ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°05'28,608''S/43°04'19,889''W;14°03'27,607''S/43°04'19,889''W;14°03'27,607''S/43°03'36,038''W;14°05'28,608''S/43°03'36,038''W;14°05'28,608''S/43°04'19,889''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 870.534/2014) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2629 Fls. 183

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



59F5BE2B-41BD4E62-802FACE1-B9DD914F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2629 Fls. 184

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

| |
|-------------------------------|
| PUBLICAÇÃO |
| DOU 10/02/2021 |
| Rel. 16/2021 – SEDE-BA |
| Ass. Dilva B. Medeiros |

ALVARÁ N° 681/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, RUBENS MONTEIRO DE BARROS NETO, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de POTIRAGUÁ/BA, numa área de 440,12ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°45'17,729''S/39°42'19,688''W;15°45'17,729''S/39°43'09,547''W;15°43'41,666''S/39°43'09,546''W;15°43'41,666''S/39°42'19,159''W;15°44'19,799''S/39°42'19,159''W;15°44'19,799''S/39°42'19,688''W;15°45'17,729''S/39°42'19,688''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2629 Fls. 185

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

| |
|------------------------|
| PUBLICAÇÃO |
| DOU 10/02/2021 |
| Rel. 16/2021 – SEDE-BA |
| Ass. Dilva B. Medeiros |

(Processo nº 870.536/2014) – (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



229851F8-A68C4937-BA51F034-A681329A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2629 Fls. 186

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 682/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ITAMIX LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ANAGÉ/BA, numa área de 111,91ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
14°39'29,082''S/41°08'48,443''W;14°41'21,333''S/41°08'48,444''W;14°41'21,333''S/41°07'19,923''W;14°39'29,082''S/41°07'19,923''W;14°39'29,082''S/41°06'07,282''W;14°39'29,115''S/41°06'07,282''W;14°39'29,115''S/41°05'59,592''W;14°39'34,833''S/41°05'59,592''W;14°39'34,832''S/41°07'15,605''W;14°41'26,057''S/41°07'15,605''W;14°41'26,057''S/41°07'20,290''W;14°41'22,007''S/41°07'20,290''W;14°41'22,007''S/41°08'50,184''W;14°39'19,132''S/41°08'50,183''W;14°39'19,132''S/41°08'48,433''W;14°39'29,082''S/41°08'48,433''W;14°39'29,082''S/41°08'48,443''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2629 Fls. 187

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.767/2014) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



911075C3-56A54816-A309CA22-D1CD710F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2629 Fls. 188

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/02/2021

Rel. 16/2021 – SEDE-BA

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 683/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ITAMIX LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ANAGÉ/BA, numa área de 1.910,54ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°41'17,858''S/41°08'50,184''W;14°41'17,858''S/41°11'45,327''W;14°39'19,235''S/41°11'45,327''W;14°39'19,235''S/41°08'50,183''W;14°41'17,858''S/41°08'50,184''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 870.769/2014) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2629 Fls. 189

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



458EAFEB-FA2B4BC7-B29D41F0-0C014065

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2629 Fls. 190

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

| |
|------------------------|
| PUBLICAÇÃO |
| DOU 10/02/2021 |
| Rel. 16/2021 – SEDE-BA |
| Ass. Dilva B. Medeiros |

ALVARÁ N° 684/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, RV INVESTIMENTOS LTDA ME, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de IUIU/BA, numa área de 1.981,10ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°24'52,412''S/43°33'13,548''W;14°24'52,412''S/43°33'12,655''W;14°24'52,412''S/43°33'12,255''W;14°27'33,545''S/43°33'12,256''W;14°27'33,545''S/43°35'25,816''W;14°24'54,412''S/43°35'25,816''W;14°24'54,412''S/43°35'25,790''W;14°24'52,517''S/43°35'25,790''W;14°24'52,412''S/43°35'25,790''W;14°24'52,412''S/43°33'13,548''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2629 Fls. 191

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.799/2014) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



0E0CBB53-4BF84C9F-B58B48EA-2D74D993

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2629 Fls. 192

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/02/2021

Rel. 16/2021 – SEDE-BA

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 685/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO CASTELO LTDA, a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de CAETANOS/BA, numa área de 36,96ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°21'14,401''S/41°03'06,531''W;14°21'14,401''S/41°02'45,970''W;14°21'33,920''S/41°02'45,970''W;14°21'33,920''S/41°03'06,531''W;14°21'14,401''S/41°03'06,531''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 870.961/2014) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2629 Fls. 193

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



3BBA0661-928F480F-93B03382-EF9BB055

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2629 Fls. 194

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

| |
|-------------------------------|
| PUBLICAÇÃO |
| DOU 10/02/2021 |
| Rel. 16/2021 – SEDE-BA |
| Ass. Dilva B. Medeiros |

ALVARÁ N° 686/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO ATLÂNTICA LTDA., a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de ARACATU/BA, TANHAÇU/BA, numa área de 7,39ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°15'16,563''S/41°16'47,952''W;14°16'59,176''S/41°16'47,952''W;14°16'59,176''S/41°16'48,165''W;14°15'18,052''S/41°16'48,165''W;14°15'18,052''S/41°17'27,355''W;14°15'16,563''S/41°17'27,355''W;14°15'16,563''S/41°16'47,952''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2629 Fls. 195

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

| |
|------------------------|
| PUBLICAÇÃO |
| DOU 10/02/2021 |
| Rel. 16/2021 – SEDE-BA |
| Ass. Dilva B. Medeiros |

(Processo nº 871.357/2014) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



8BB1107E-9B3B43E5-BF2D0107-36DC973A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2629 Fls. 196

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

| |
|------------------------|
| PUBLICAÇÃO |
| DOU 10/02/2021 |
| Rel. 16/2021 – SEDE-BA |
| Ass. Dilva B. Medeiros |

ALVARÁ N° 687/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, RED GRANITI MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de ÉRICO CARDOSO/BA, PARAMIRIM/BA, numa área de 16,31ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°33'13,835''S/42°04'36,607''W;13°33'13,835''S/42°04'39,068''W;13°34'11,523''S/42°04'39,068''W;13°34'31,408''S/42°04'39,067''W;13°34'31,408''S/42°04'41,832''W;13°34'31,486''S/42°04'41,832''W;13°34'31,485''S/42°04'36,804''W;13°34'31,544''S/42°04'36,804''W;13°34'31,544''S/42°04'36,607''W;13°34'31,365''S/42°04'36,607''W;13°34'31,365''S/42°04'36,804''W;13°33'14,179''S/42°04'36,793''W;13°33'14,179''S/42°04'36,607''W;13°33'13,835''S/42°04'36,607''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2629 Fls. 197

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

| |
|------------------------|
| PUBLICAÇÃO |
| DOU 10/02/2021 |
| Rel. 16/2021 – SEDE-BA |
| Ass. Dilva B. Medeiros |

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.854/2014) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



8ED537AB-B5A54A84-9931F6E4-5C03FC28

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2629 Fls. 198

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

| |
|------------------------|
| PUBLICAÇÃO |
| DOU 10/02/2021 |
| Rel. 16/2021 – SEDE-BA |
| Ass. Dilva B. Medeiros |

ALVARÁ N° 688/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ANCELMO PESSOA FERREIRA ME, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de BRUMADO/BA, LAGOA REAL/BA, numa área de 1,14ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°07'55,775''S/42°03'58,612''W;14°07'55,775''S/42°03'59,838''W;14°07'45,715''S/42°03'59,838''W;14°07'45,715''S/42°03'58,612''W;14°07'55,775''S/42°03'58,612''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 871.929/2014) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2629 Fls. 199

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



E9B18508-638D4050-86C22234-B828535C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2629 Fls. 200

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM